

Projeto de Lei nº _____, de _____ de _____ de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.100,00 (CENTO E UM MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**, destinado a aquisição de bens objetivando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, sob a classificação:

022805	08.244.0009.2010-33903000	Material de Consumo – F. nova	100.000,00
022805	08.244.0009.2010-33903000	Material de Consumo – F. nova	1.100,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, por força do repasse do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

022804	08.244.0009.2010-33903000	Material de Consumo – F. 265	100.000,00
--------	---------------------------	------------------------------	------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, _____ de _____ de 2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 183/2017, de 27 de março de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 27 de março de 2017.

Ofício nº 183/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) e inclusão de dispositivos das Leis Financeiras do Município de Taquaritinga / SP, objetivando a aquisição de bens para o Lar São Vicente de Paulo (Asilo).

O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, por força do convênio formado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, bem como, da anulação das dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No mesmo diploma, pede-se a competente autorização para se proceder a inclusão nas demais leis financeiras, no caso vertente a Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e modificações ulteriores.

Concomitantemente, também se estabelece autorização para se proceder a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, aprovada para vigor no exercício de 2016 e modificações ulteriores.

Tratando-se de crédito especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no art. 49 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga